



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

CNPJ: 84.263.862/0001-05

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 012/2023

Aos 26 dias do mês de junho do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. São Pedro, nº 752, Centro, Nova Esperança do Piriá/PA, CEP: 68.655-000, inscrito no CNPJ sob o nº 84.263.862/0001-05, representado pela Sra. **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 665.559.652-15, doravante designado por CONTRATANTE a empresa **L M LUBRIFICANTES E AUTO PECAS EIRELI**, com sede à Av. São Pedro, s/n, Bairro Centro, Município de Nova Esperança do Piriá/PA, Estado do Pará, CEP: 68.618-000, inscrita no CNPJ sob nº 40.102.438/0001-03, doravante denominada CONTRATADO e neste ato representada por seu sócio-administrador/procurador **CLARA LARISSA DA SILVA MIRANDA**, portadora do RG sob nº 7442868 3via PC/PA, CPF sob nº 037.519.352-90, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS CÂMARAS, BATERIAS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

L M LUBRIFICANTES E AUTO PECAS

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
1	Bico aro 13	Unidades	Bremen	250	11,00	2.750,00
2	Bico curto p/ Maqui. Pesadas	Unidades	Bremen	50	19,00	950,00
3	Bico curto para caminhões	Unidades	Bremen	50	22,00	1.100,00
4	Bico longo p/ Maqui. Pesadas	Unidades	Bremen	50	21,50	1.075,00
5	Bico longo para caminhões	Unidades	Bremen	50	25,00	1.250,00
6	Bico para pneu aro 17.5	Unidades	Bremen	28	19,50	546,00
7	Câmara 16.9/30	Unidades	Pegasus	8	620,00	4.960,00
8	Câmara 110.90-18	Unidades	Pegasus	60	34,00	2.040,00
9	Câmara 12.4/24	Unidades	Pegasus	10	429,00	4.290,00
10	Câmara 12/16.5	Unidades	Pegasus	8	250,00	2.000,00
11	Câmara 1300/24	Unidades	Pegasus	10	410,00	4.100,00
12	Câmara 14.9.28 bico curto	Unidades	Pegasus	4	495,00	1.980,00
13	Câmara 1400/24	Unidades	Pegasus	28	510,00	14.280,00
14	Câmara 17.5.25	Unidades	Pegasus	28	510,00	14.280,00
15	Câmara 18.4.30	Unidades	Pegasus	20	508,00	10.160,00
16	Câmara 19.5/24	Unidades	Pegasus	10	400,00	4.000,00



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

CNPJ: 84.263.862/0001-05

17	Câmara 23.1/30	Unidades	Pegasus	10	460,00	4.600,00
18	Câmara 650/16	Unidades	Pegasus	20	140,00	2.800,00
19	Câmara 90.90-19	Unidades	Pegasus	60	48,10	2.886,00
20	Câmara aro 16 bico longo	Unidades	Pegasus	44	155,30	6.833,20
21	Câmara aro 24	Unidades	Pegasus	24	390,00	9.360,00
22	Pneu 100.90.18	Unidades	Goodyear	54	188,00	10.152,00
23	Pneu 1000x20 borrachudo	Unidades	Goodyear	36	2.000,00	72.000,00
24	Pneu 12.4.24 10l	Unidades	Goodyear	28	3.200,00	89.600,00
25	Pneu 12/16.5	Unidades	Goodyear	8	2.300,00	18.400,00
26	Pneu 1300.24 12l	Unidades	Goodyear	10	5.100,00	51.000,00
27	Pneu 14.9.28 8l	Unidades	Goodyear	10	4.005,00	40.050,00
28	Pneu 1400.24 16l	Unidades	Goodyear	30	5.600,00	168.000,00
29	Pneu 16.9.30 10l	Unidades	Goodyear	10	5.600,00	56.000,00
30	Pneu 17.5.25 14l	Unidades	Goodyear	28	5.000,00	140.000,00
31	Pneu 175/70r13	Unidades	Goodyear	60	400,00	24.000,00
32	Pneu 18.4.30 12l	Unidades	Goodyear	20	5.100,00	102.000,00
33	Pneu 185/70r14	Unidades	Goodyear	128	460,00	58.880,00
34	Pneu 19.5/24	Unidades	Goodyear	10	5.300,00	53.000,00
35	Pneu 205/70r15	Unidades	Goodyear	16	500,00	8.000,00
36	Pneu 215/75r17.5	Unidades	Goodyear	35	1.188,00	41.580,00
37	Pneu 215/80r16	Unidades	Goodyear	12	1.000,00	12.000,00
38	Pneu 225/75r16	Unidades	Goodyear	24	1.108,00	26.592,00
39	Pneu 23.1.30 12l	Unidades	Goodyear	20	7.300,00	146.000,00
40	Pneu 235/70r16 radial	Unidades	Goodyear	12	574,33	6.891,96
41	Pneu 235/75 r 15	Unidades	Goodyear	12	500,00	6.000,00
42	Pneu 235/75r16	Unidades	Goodyear	16	1.000,00	16.000,00
43	Pneu 265/70 r 17	Unidades	Goodyear	12	950,00	11.400,00
44	Pneu 265/70r 16 radial	Unidades	Goodyear	12	900,00	10.800,00
45	Pneu 650/16	Unidades	Goodyear	20	950,00	19.000,00
46	Pneu 750/16 10l	Unidades	Goodyear	60	1.000,00	60.000,00
47	Pneu 90.90r19	Unidades	Goodyear	51	320,00	16.320,00
48	Pneu borrachudo radial 275/80r22.5	Unidades	Goodyear	24	2.000,00	48.000,00
49	Pneu borrachudo radial 295/80r22.5	Unidades	Goodyear	20	2.600,00	52.000,00
50	Pneu misto radial 275/80r22.5	Unidades	Goodyear	20	2.600,00	52.000,00
51	Pneu misto radial 295/80r22.5	Unidades	Goodyear	20	2.500,00	50.000,00
52	Protetor 1000x20	Unidades	Master flex	60	75,00	4.500,00
53	Protetor aro 16	Unidades	Master flex	60	65,00	3.900,00
54	Aditivo radiador	Litros	Premium	200	15,00	3.000,00
55	Agente redutor liquido, tipo arla 32	Baldes	Arla	60	80,00	4.800,00
56	Disco de tacógrafo diário, caixa c/ 100.	Caixas	Intercet	75	38,00	2.850,00
57	Disco de tacógrafo semanal	Caixas	Intercet	70	50,00	3.500,00
58	Estopa, material fio algodão puro	Pacotes	Luxcar	200	9,00	1.800,00
59	Fluido para freios hidráulicos superdot 4 sae j 1793	Frascos	Dolub	120	25,00	3.000,00
60	Graxa lubrificante à base de sabão de lítio para lubrificação de chassis	Baldes	Marfack	50	300,00	15.000,00
61	Graxa para rolamento tipo nlgi nº 2, balde c/ 20 kg.	Baldes	Marfack	20	550,00	11.000,00
62	Óleo lubrificante; hidráulico; grau iso 68; aditivos	Baldes	Lubrux	80	350,00	28.000,00
63	Óleo 2t lubrificante mineral ou semissintético. Apresentação: frasco com 500 ml.	Frascos	Lubrux	200	28,00	5.600,00
64	Óleo desengripante spray; unidade de fornecimento frasco 300 ml.	Frascos	Lubrux	150	24,00	3.600,00
65	Óleo lubrificante 20w30 saeapi gl-4. Balde 20	Baldes	Lubrux	10	40,00	400,00



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05

66	Óleo lubrificante 20w50, apisj, para automóveis	Litros	Lubrax	20	26,00	520,00
67	Óleo lubrificante atf, que cumpra as especificações allison c4 e gmc, tipo a, sufixo a.	Litros	Lubrax	60	30,00	1.800,00
68	Óleo lubrificante mineral multiviscoso para motores diesel	Litros	Lubrax	130	420,00	54.600,00
69	Óleo lubrificante mineral, de alta performance, para motores 4 tempos	Litros	Lubrax	40	22,00	880,00
70	Óleo lubrificante multiviscoso 80w90, api gl-5 para transmissões. Balde de 20 litros.	Baldes	Lubrax	20	430,00	8.600,00
71	Óleo lubrificante multiviscoso 85w140, api gl-5 para transmissões. Balde de 20 litros.	Baldes	Lubrax	20	590,00	11.800,00
72	Óleo lubrificante multiviscoso de base mineral para motores turbo a diesel eletrônicos apici- 4/sl 15w40	Baldes	Lubrax	80	360,00	28.800,00
73	Óleo lubrificante para motocicleta, semisintético, tipo sae 10w30, api sl, para motores 4tempos de motos.	Litros	Lubrax	50	27,00	1.350,00
74	Óleo lubrificante sae 140 api gl-5, referência shell spirax s2 a 140 ou superior.	Litros	Lubrax	100	610,00	61.000,00
75	Óleo lubrificante sae 140 api gl-5.	Baldes	Lubrax	60	640,00	38.400,00
76	Óleo lubrificante tdh, thf 11 ou wbf 100. Balde 20lts	Baldes	Lubrax	30	530,00	15.900,00
77	Óleo lubrificante; mineral; grau sae 90; aditivos (anticorrosivo, antidesgaste e antioxidante); embalagem de 20l.	Baldes	Lubrax	70	510,00	35.700,00
78	Óleo lubrificante; mineral; grau sae 90.	Litros	Lubrax	100	22,00	2.200,00
79	Óleo lubrificante; multiviscoso; grau sae 15w40.	Litros	Lubrax	10	24,00	240,00
80	Óleo lubrificante; multiviscoso; grau sae 15w40. embalagem de 1l.	Litros	Lubrax	150	25,00	3.750,00
81	Óleo lubrificante; multiviscoso; grau sae 15w40; aditivos (anticorrosivo, antidesgaste e dispersante de fuligem); . embalagem de 20 l.	Baldes	Lubrax	60	500,00	30.000,00
82	Óleo, lubrificante, multiviscoso, 100% sintético, sae 5w-30, para motores a gasolina, etanol, gnv e diesel. Referência shellhelix hx8. Embalagem: contendo 1 litro.	Litros	Lubrax	400	30,00	12.000,00
83	Filtro de ar externo - komatsu wa 200-5 2010	Unidades	Tecfil	100	210,00	21.000,00
84	Filtro de ar interno - komatsu wa 200-5 2010	Unidades	Tecfil	100	80,00	8.000,00
85	Filtro de combustível - komatsu wa 200-5 2010	Unidades	Tecfil	100	140,00	14.000,00
86	Filtro oleo lubrificante- komatsu wa 200-5 2010	Unidades	Tecfil	100	210,00	21.000,00
87	Filtro de transmissão - komatsu wa 200-5 2010	Unidades	Tecfil	100	650,00	65.000,00
88	Filtro da valvula apu - komatsu wa 200-5 2010	Unidades	Tecfil	100	230,00	23.000,00
89	Filtro de ar externo -CASE 845 2010	Unidades	Tecfil	100	155,00	15.500,00
90	Filtro de ar interno -CASE 845 2010	Unidades	Tecfil	100	42,00	4.200,00
91	Filtro de combustível-CASE 845 2010	Unidades	Tecfil	100	110,00	11.000,00
92	Filtro oleo lubrificante-CASE 845 2010	Unidades	Tecfil	100	65,00	6.500,00
93	Filtro de transmissão -CASE 845 2010	Unidades	Tecfil	100	230,00	23.000,00
94	Filtro da valvula apu-CASE 845 2010	Unidades	Tecfil	100	120,00	12.000,00
95	Filtro de ar externo - CATERPILLAR 120K 2014	Unidades	Tecfil	100	250,00	25.000,00
96	Filtro de ar interno - CATERPILLAR 120K 2014	Unidades	Tecfil	100	160,00	16.000,00
97	Filtro de combustível - CATERPILLAR 120K 2014	Unidades	Tecfil	100	70,00	7.000,00
98	Filtro oleo lubrificante - CATERPILLAR 120K 2014	Unidades	Tecfil	100	260,00	26.000,00
99	Filtro de transmissão - CATERPILLAR 120K 2014	Unidades	Tecfil	100	380,00	38.000,00
100	Filtro da valvula apu - CATERPILLAR 120K 2014	Unidades	Tecfil	100	110,00	11.000,00
101	Filtro de ar externo -VOLKSWAGEM VW26280 2014	Unidades	Tecfil	100	180,00	18.000,00
102	Filtro de ar interno -VOLKSWAGEM VW26280 2014	Unidades	Tecfil	100	60,00	6.000,00



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05

103	Filtro de combustível-VOLKSWAGEM VW26280 2014	Unidades	Tecfil	100	35,00	3.500,00
104	Filtro oleo lubrificante-VOLKSWAGEM VW26280 2014	Unidades	Tecfil	100	75,00	7.500,00
105	Filtro de transmissão -VOLKSWAGEM VW26280 2014	Unidades	Tecfil	100	160,00	16.000,00
106	Filtro da valvula apu-VOLKSWAGEM VW26280 2014	Unidades	Tecfil	100	150,00	15.000,00
107	Filtro de ar externo - RANDON RD406 2012	Unidades	Tecfil	100	130,00	13.000,00
108	Filtro de ar interno - RANDON RD406 2012	Unidades	Tecfil	100	58,00	5.800,00
109	Filtro de combustível- RANDON RD406 2012	Unidades	Tecfil	100	210,00	21.000,00
110	Filtro oleo lubrificante - RANDON RD406 2012	Unidades	Tecfil	100	200,00	20.000,00
111	Filtro de transmissão - RANDON RD406 2012	Unidades	Tecfil	100	120,00	12.000,00
112	Filtro da valvula apu - RANDON RD406 2012	Unidades	Tecfil	100	130,00	13.000,00
113	Filtro de ar externo - CB JCB 4X 2018	Unidades	Tecfil	100	190,00	19.000,00
114	Filtro de ar interno - CB JCB 4X 2018	Unidades	Tecfil	100	55,00	5.500,00
115	Filtro de combustível - CB JCB 4X 2018	Unidades	Tecfil	100	105,00	10.500,00
116	Filtro oleo lubrificante - CB JCB 4X 2018	Unidades	Tecfil	100	160,00	16.000,00
117	Filtro de transmissão - CB JCB 4X 2018	Unidades	Tecfil	100	110,00	11.000,00
118	Filtro da valvula apu - CB JCB 4X 2018	Unidades	Tecfil	100	210,00	21.000,00
119	Filtro de ar externo - VALTRA A950-A 2010	Unidades	Tecfil	100	165,00	16.500,00
120	Filtro de ar interno - VALTRA A950-A 2010	Unidades	Tecfil	100	110,00	11.000,00
121	Filtro de combustível - VALTRA A950-A 2010	Unidades	Tecfil	100	140,00	14.000,00
122	Filtro oleo lubrificante - VALTRA A950-A 2010	Unidades	Tecfil	100	110,00	11.000,00
123	Filtro de transmissão - VALTRA A950-A 2010	Unidades	Tecfil	100	790,00	79.000,00
124	Filtro da valvula apu - VALTRA A950-A 2010	Unidades	Tecfil	100	200,00	20.000,00
125	Filtro de ar externo - MARCOPOLO VOLARE V8 4X4 2013	Unidades	Tecfil	100	250,00	25.000,00
126	Filtro de ar interno - MARCOPOLO VOLARE V8 4X4 2013	Unidades	Tecfil	100	110,00	11.000,00
127	Filtro de combustível - MARCOPOLO VOLARE V8 4X4 2013	Unidades	Tecfil	100	100,00	10.000,00
128	Filtro oleo lubrificante - MARCOPOLO VOLARE V8 4X4 2013	Unidades	Tecfil	100	55,00	5.500,00
129	Filtro de transmissão - MARCOPOLO VOLARE V8 4X4 2013	Unidades	Tecfil	100	420,00	42.000,00
130	Filtro da valvula apu - MARCOPOLO VOLARE V8 4X4 2013	Unidades	Tecfil	100	200,00	20.000,00
131	Filtro de ar externo - MARCOPOLO VOLARE V8L EO 4X4 2014	Unidades	Tecfil	100	100,00	10.000,00
132	Filtro de ar interno - MARCOPOLO VOLARE V8L EO 4X4 2014	Unidades	Tecfil	100	80,00	8.000,00
133	Filtro de combustível - MARCOPOLO VOLARE V8L EO 4X4 2014	Unidades	Tecfil	100	110,00	11.000,00
134	Filtro oleo lubrificante - MARCOPOLO VOLARE V8L EO 4X4 2014	Unidades	Tecfil	100	60,00	6.000,00
135	Filtro de transmissão - MARCOPOLO VOLARE V8L EO 4X4 2014	Unidades	Tecfil	100	50,00	5.000,00
136	Filtro da valvula apu - MARCOPOLO VOLARE V8L EO 4X4 2014	Unidades	Tecfil	100	260,00	26.000,00
137	Filtro de ar externo - VOLKSWAGEM VW 15190 EOD 2010	Unidades	Tecfil	100	128,00	12.800,00
138	Filtro de ar interno - VOLKSWAGEM VW 15190 EOD 2010	Unidades	Tecfil	100	65,00	6.500,00



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

CNPJ: 84.263.862/0001-05

139	Filtro de combustível - VOLKSWAGEM VW 15190 EOD 2010	Unidades	Tecfil	100	62,00	6.200,00
140	Filtro oleo lubrificante - VOLKSWAGEM VW 15190 EOD 2010	Unidades	Tecfil	100	55,00	5.500,00
141	Filtro de transmissão - VOLKSWAGEM VW 15190 EOD 2010	Unidades	Tecfil	100	130,00	13.000,00
142	Filtro da valvula apu - VOLKSWAGEM VW 15190 EOD 2010	Unidades	Tecfil	100	165,00	16.500,00
143	Filtro de ar externo - IVECO 70C17 CITY 2012 DIESEL	Unidades	Tecfil	100	100,00	10.000,00
144	Filtro de ar interno - IVECO 70C17 CITY 2012 DIESEL	Unidades	Tecfil	100	52,00	5.200,00
145	Filtro de combustível - IVECO 70C17 CITY 2012 DIESEL	Unidades	Tecfil	100	105,00	10.500,00
146	Filtro oleo lubrificante - IVECO 70C17 CITY 2012 DIESEL	Unidades	Tecfil	100	60,00	6.000,00
147	Filtro de transmissão - IVECO 70C17 CITY 2012 DIESEL	Unidades	Tecfil	100	140,00	14.000,00
148	Filtro da valvula apu - IVECO 70C17 CITY 2012 DIESEL	Unidades	Tecfil	50	220,00	11.000,00
149	Filtro de ar interno - CHEVROLET CORSA CLASSIC 2014	Unidades	Tecfil	50	27,00	1.350,00
150	Filtro de combustível - CHEVROLET CORSA CLASSIC 2014	Unidades	Tecfil	50	18,00	900,00
151	Filtro oleo lubrificante - CHEVROLET CORSA CLASSIC 2014	Unidades	Tecfil	50	20,00	1.000,00
152	Filtro de ar interno - FIT FIORINO 1.4 FLEX 2014	Unidades	Tecfil	50	24,00	1.200,00
153	Filtro de combustível - FIT FIORINO 1.4 FLEX 2014	Unidades	Tecfil	50	16,00	800,00
154	Filtro oleo lubrificante - FIT FIORINO 1.4 FLEX 2014	Unidades	Tecfil	50	22,00	1.100,00
155	Filtro de ar interno - FIAT DUCATO 2010 DIESEL	Unidades	Tecfil	50	60,00	3.000,00
156	Filtro de combustível - FIAT DUCATO 2010 DIESEL	Unidades	Tecfil	50	45,00	2.250,00
157	Filtro oleo lubrificante - FIAT DUCATO 2010 DIESEL	Unidades	Tecfil	50	35,00	1.750,00
158	Filtro de ar interno - MARCOPOLO VOLARE V8L ON 2018	Unidades	Tecfil	50	82,00	4.100,00
159	Filtro de combustível - MARCOPOLO VOLARE V8L ON 2018	Unidades	Tecfil	50	95,00	4.750,00
160	Filtro oleo lubrificante - MARCOPOLO VOLARE V8L ON 2018	Unidades	Tecfil	50	80,00	4.000,00
161	Filtro de ar interno - FIAT STRADA HARD WORKING 2018	Unidades	Tecfil	50	32,00	1.600,00
162	Filtro de combustível - FIAT STRADA HARD WORKING 2018	Unidades	Tecfil	50	22,00	1.100,00
163	Filtro oleo lubrificante - FIAT STRADA HARD WORKING 2018	Unidades	Tecfil	50	20,00	1.000,00
164	Filtro de ar interno - FIAT DUCATO 2019	Unidades	Tecfil	50	48,00	2.400,00
165	Filtro de combustível - FIAT DUCATO 2019	Unidades	Tecfil	50	135,00	6.750,00
166	Filtro oleo lubrificante - FIAT DUCATO 2019	Unidades	Tecfil	50	80,00	4.000,00
167	Filtro de ar interno - VOLSWAGEM GOL 1.0 MC5 2020	Unidades	Tecfil	50	51,00	2.550,00
168	Filtro de combustível -VOLSWAGEM GOL 1.0 MC5 2020	Unidades	Tecfil	50	135,00	6.750,00
169	Filtro oleo lubrificante - VOLSWAGEM GOL 1.0 MC5 2020	Unidades	Tecfil	50	21,00	1.050,00
170	Filtro de ar interno - VOLKSWAGEM AMAROL CD 4X4 2018	Unidades	Tecfil	50	26,00	1.300,00



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05

171	Filtro de combustível - VOLKSWAGEM AMAROL CD 4X4 2018	Unidades	Tecfil	50	105,00	5.250,00
172	Filtro oleo lubrificante - VOLKSWAGEM AMAROL CD 4X4 2018	Unidades	Tecfil	50	62,00	3.100,00
173	Filtro de ar interno - VOLKSWAGEM AMAROL CD 4X4 2018	Unidades	Tecfil	50	51,00	2.550,00
174	Filtro de combustível - VOLKSWAGEM AMAROL CD 4X4 2018	Unidades	Tecfil	50	20,00	1.000,00
175	Filtro oleo lubrificante - VOLKSWAGEM AMAROL CD 4X4 2018	Unidades	Tecfil	50	18,00	900,00
176	Filtro de ar interno - CHEVROLET ONIX 1.0 JOY 2019	Unidades	Tecfil	50	33,00	1.650,00
177	Filtro de combustível - CHEVROLET ONIX 1.0 JOY 2019	Unidades	Tecfil	50	36,00	1.800,00
178	Filtro oleo lubrificante - CHEVROLET ONIX 1.0 JOY 2019	Unidades	Tecfil	50	17,00	850,00
179	Filtro de ar interno - FIAT PALIO WK 1.4 2013	Unidades	Tecfil	50	27,00	1.350,00
180	Filtro de combustível - FIAT PALIO WK 1.4 2013	Unidades	Tecfil	50	19,00	950,00
181	Filtro oleo lubrificante - FIAT PALIO WK 1.4 2013	Unidades	Tecfil	50	34,75	1.737,50
182	Filtro de ar interno - HYUNDAI HB 20 2018	Unidades	Tecfil	50	24,74	1.237,00
183	Filtro de combustível - HYUNDAI HB 20 2018	Unidades	Tecfil	50	29,88	1.494,00
184	Filtro oleo lubrificante - HYUNDAI HB 20 2018	Unidades	Tecfil	50	17,05	852,50
185	Filtro de ar interno - CHEVROLET ONIX 1.0 JOY 2018	Unidades	Tecfil	50	23,23	1.161,50
186	Filtro de combustível - CHEVROLET ONIX 1.0 JOY 2018	Unidades	Tecfil	50	40,70	2.035,00
187	Filtro oleo lubrificante - CHEVROLET ONIX 1.0 JOY 2018	Unidades	Tecfil	50	24,80	1.240,00
188	Filtro de ar interno - IVECO TECTOR 170 E28 2017	Unidades	Tecfil	100	77,03	7.703,00
189	Filtro de combustível - IVECO TECTOR 170 E28 2017	Unidades	Tecfil	100	208,82	20.882,00
190	Filtro oleo lubrificante - IVECO TECTOR 170 E28 2017	Unidades	Tecfil	100	180,38	18.038,00
191	Filtro de transmissão - IVECO TECTOR 170 E28 2017	Unidades	Tecfil	100	194,72	19.472,00
192	Filtro de valvula apu - IVECO TECTOR 170 E28 2017	Unidades	Tecfil	100	59,70	5.970,00
193	Bateria 5 amp	Unidades	Baterax	20	159,00	3.180,00
194	Bateria 6 amp	Unidades	Baterax	20	250,00	5.000,00
195	Bateria 7 amp	Unidades	Baterax	20	220,00	4.400,00
196	Bateria 12 amp	Unidades	Baterax	20	310,00	6.200,00
197	Bateria 45 amp	Unidades	Baterax	20	410,00	8.200,00
198	Bateria 50 amp	Unidades	Baterax	20	430,00	8.600,00
199	Bateria 70 amp	Unidades	Baterax	20	550,00	11.000,00
200	Bateria 80 amp	Unidades	Baterax	20	510,00	10.200,00
201	Bateria 90 amp	Unidades	Baterax	20	730,00	14.600,00
202	Bateria 100 amp	Unidades	Baterax	20	990,00	19.800,00
203	Bateria 150 amp	Unidades	Baterax	30	1.100,00	33.000,00
204	Bateria 200 amp	Unidades	Baterax	30	1.300,00	39.000,00

3.308.698,66

2.2. O Valor Global Anual será de até **R\$ 3.308.698,66 (três milhões, trezentos e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).**

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que eles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de Prestação igualdade de condições.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

CNPJ: 84.263.862/0001-05

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTE

4.1. O órgão gerenciador será o Município de Nova Esperança do Piriá/PA.

4.2. São órgãos participantes:

- 4.2.1.** Prefeitura Municipal;
- 4.2.2.** Fundo Municipal de Educação;
- 4.2.3.** Fundo Municipal da Educação Básica / Fundeb;
- 4.2.4.** Fundo Municipal de Saúde;
- 4.2.5.** Fundo Municipal de Assistência Social;
- 4.2.6.** Fundo Municipal de Meio Ambiente.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Sistema de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4. As aquisições adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.6. Ao órgão não participante que aderir a presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

CNPJ: 84.263.862/0001-05

ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.

5.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. Por razão de interesse público; ou.

5.8.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

6.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

6.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

6.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.4.2. Caso inviável ou frustrado a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

CNPJ: 84.263.862/0001-05

6.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

6.5. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

6.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

7. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante:

- a) Instrumento contratual;
- b) Emissão de nota de empenho de despesa ou
- c) Autorização de compra; conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 10 (dez) dias úteis:

- a) Efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou,
- b) Assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

7.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.7. A existência de percentual registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba aos signatários desta Ata qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições.

7.8. O compromisso de Prestação (s) Serviço (s), apenas estará caracterizado a partir do recebimento, por signatário desta Ata, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, decorrente da Ata de Registro de Preços.

7.9. A unidade requisitante entregará uma cópia da referida ordem para o signatário desta Ata e guardará para si, para anexação aos autos do processo, outra cópia, de idêntico teor, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

7.10. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Educação, desde que devidamente comprovada à vantagem e, ainda, ser observado o disposto na sub-cláusula anterior.

7.11. Neste caso, poderão os signatários desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

CNPJ: 84.263.862/0001-05

anteriormente assumidas.

7.12. Durante o prazo de validade desta Ata, seus signatários estão obrigados a fornecer as mercadorias nas quantidades definidas no Anexo I desta Ata, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata.

7.13. Cada contrato que por ventura for firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses.

8. DO FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento deverá ser, conforme solicitação da Secretaria competente.

8.2. O(s) material (s) deverão ser entregues no local e no horário definido na Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho.

8.3. Correrão por conta dos signatários desta Ata todas as despesas relacionadas a execução do fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

8.4. O(s) material (s) estará (ão) sujeito(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos.

8.5. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata será notificada para que tome medidas no que tange a mesma no prazo de (24 horas), contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

8.6. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação.

8.7. Para todas as operações de transporte, os signatários desta Ata proverão equipamento, dispositivos, pessoal e supervisão necessários à execução das tarefas em questão.

8.8. Os materiais deverão ser fornecidos parceladamente de acordo com a necessidade e Solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

9. DO PREÇO

9.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o percentual de desconto oferecido no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata, sobre os preços da(s) mercadoria(s) que constam no mesmo Anexo.

9.2. Os preços a serem pagos após a aplicação do desconto serão a única e completa remuneração pelos fornecimentos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como: frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

9.3. É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

9.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Nova Esperança do Piriá manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) serviço(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.

9.4.1. A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) desta Ata para promover a



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

CNPJ: 84.263.862/0001-05

renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

10.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá:

10.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos signatários desta Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas;

10.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários desta Ata;

10.1.3. Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Pregão;

10.1.4. Efetuar, periodicamente, pesquisa de preços do(s) serviço (s), a fim de averiguar a vantagem da proposta e a média de preços sob a qual será aplicado o percentual de desconto ofertado pelos signatários desta Ata;

10.1.5. Efetuar o pagamento devido pela Prestação do(s) serviço(s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;

10.1.6. Fazer solicitação formal da Secretaria solicitante, para que sejam Prestados os Serviços;

10.1.7. Fiscalizar e acompanhar os serviços desempenhados pela Contratação;

10.1.8. Comunicar oficialmente aos signatários desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10.2. Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução do fornecimento (s) descritos nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

10.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

10.2.2. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;

10.2.3. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá;

10.2.4. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do Serviço da(s) mercadoria(s) em apreço;

10.2.5. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento, objeto desta Ata;

10.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do Fornecimento;

10.2.7. Comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

10.2.8. Emitir mensalmente, relatório dos materiais entregues quando solicitado;

10.2.9. Observar às normas legais de segurança a que está sujeita a atividade;

10.2.10. Manter, durante toda a execução do Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

CNPJ: 84.263.862/0001-05

11. OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATO

11.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:

11.1.1. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

11.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

12.1.1. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

12.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal (DANFE).

12.2. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

12.3. O pagamento será efetuado em até o 5 (Quinto) dia subsequente da execução e Serviço, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), acompanhadas:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.

d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº12.440/11).

12.4. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Secretaria Municipal de Educação o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

12.5. A Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

12.6. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes do Serviço.

13. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

CNPJ: 84.263.862/0001-05

ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. PENALIDADES

14.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

14.1.1. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá;

14.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

14.1.2.1. Advertência;

14.1.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do item, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

14.1.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

14.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

14.1.3.1. Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;

14.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

14.1.3.3. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

14.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.3.5. Fizer declaração falsa;

14.1.3.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

14.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.

14.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15. OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DOS SIGNATÁRIOS DA ATA

15.1. Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:

15.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

15.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

CNPJ: 84.263.862/0001-05

estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá;

15.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao Serviço da(s) mercadoria(s), originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

15.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

16.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

17. DO FORO

17.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Garrafão do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

17.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Nova Esperança do Piriá/PA, 26 de junho de 2023.

PREF. MUN. DE N. ESP. DO PIRIÁ/PA

CNPJ nº 84.263.862/0001-05

CONTRATANTE

L M LUBRIFICANTES E AUTO PECAS EIRELI

CNPJ nº 40.102.438/0001-03

CONTRATADO

1. TESTEMUNHA

CPF:

2. TESTEMUNHA

CPF:



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br

